



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21223.000038/2022-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 21433851/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 20579608/2022.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA JOSE
M R JUNIOR LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, através de sua Superintendência Regional no estado de Roraima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.461.699/0474-97**, inscrição estadual nº 24.016062-6, localizada na Av. Venezuela, nº 1120, Bairro Mecejana, em Boa Vista-RR, representada por seu Superintendente Regional, Sr. **LEANDRO DE MORAIS MAIA**, (conforme nomeação da Portaria nº 116/2022), e por seu Gerente Financeiro, Sr. **WELLINGTON DE ARAUJO GUEDES DA COSTA**, (conforme nomeação da Portaria nº 456/2022), parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOSE M R JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **14.816.742/0001-02**, com sede no endereço RUA FELIPE XAUD, 1224, SALA 02, ASA BRANCA, BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-255, neste ato representada pelo Sr. **JOSE MARIA ROCHA**, Administrador, conforme Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA da Receita Federal do Brasil, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21223.000038/2022-51, referente à Dispensa de Licitação n.º 20579608/2022, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21223.000038/2022-51, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GLP.**, decorrente de dispensa de licitação, Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, que se regerá pelo Termo de Referência (20228721) e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo (despacho SUREG/RR SEI Nº 28292155), pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 21433851/2022**, firmado originalmente em **02/05/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 21433851/2022**, o art. 71 da Lei nº 13.303, de 2016 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **02/05/2023 a 02/05/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2023NE000065**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

WELLINGTON DE ARAUJO GUEDES DA COSTA
Gerência de Finanças e Administração – GEFAD
Gerente

LEANDRO DE MORAIS MAIA
Superintendência Regional de Roraima – SUREG/RR
Superintendente Regional

CONTRATADA:

JOSE MARIA ROCHA
Representante Legal

Boa Vista, 28 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE ARAUJO GUEDES DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 28/04/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE MORAIS MAIA, Superintendente Regional - Conab**, em 28/04/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28297434** e o código CRC **DD8AAFD6**.

Referência: Processo nº.: 21223.000038/2022-51	SEI: nº.: 28297434
--	--------------------